



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 739/2007

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DO NOME DA RUA CHAPECÓ, QUE PASSARÁ A SE CHAMAR “**PEDRO MARQUES DE QUEIROZ**” EM ARAPUTANGA ESTADO DE MATO GROSSO.

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada e modificada o nome da rua Chapecó, que a partir da presente data, passara a ser rua **Pedro Marques de Queiroz**.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 28 (vinte e oito) dias do mês 03 (março) ao ano de 2007 (dois mil e sete).


VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL